

EDITAL 018.258/2025  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA  
CANCELAMENTO

Por ficar comprovado, por meio de ação fiscal, a existência simultânea de mais de um estabelecimento no mesmo local de endereço da inscrição estadual, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de ofício nos termos do § 5º do artigo 61 do Decreto 48.589/2023, ficando seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
003555046.00-92	EVACIR FLORES RECURSOS HUMANOS LTDA

Uberlândia, 02 de abril de 2025

Pedro Antônio Alves – MASP: 341.113-9

Chefe da AF 1º Nível Uberlândia